

Processo: 016.873/2020-3

Natureza: Relatório de Acompanhamento

Órgãos: Casa Civil da Presidência da República e Ministério da Economia (Secretaria Executiva, Secretaria Especial de Fazenda, Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e Secretaria do Tesouro Nacional).

Responsável(eis): Não há.

Interessado(os): Não há.

DESPACHO

Trata-se de Acompanhamento de alterações orçamentárias e impactos fiscais decorrentes das medidas de enfrentamento à crise da Covid-19, a cujos autos foram acostados expedientes de autoria de congressistas (peças 334 e 336), por meio dos quais são dirigidos questionamentos a este Tribunal sobre a compatibilidade de emendas parlamentares que promoveram modificações durante a tramitação do PLOA 2021 e resultaram no cancelamento de despesas obrigatórias de caráter continuado e, conseqüentemente, na potencial fixação de despesas em montante insuficiente para cobrir todos os compromissos de caráter obrigatório da União em 2021 – um hiato estimado de R\$ 43 bilhões.

2. Conforme registrado pela unidade instrutora (peças 337-339), observa-se que, para apreciação da proposta de encaminhamento formulada, é preciso decidir **questão preliminar** quanto à relatoria da matéria nova juntada ao processo. Dentre outros aspectos retratados na instrução, destaco que, de um lado, os expedientes apontam relação com temas tratados neste TC 016.873/2020-3, de minha relatoria, e de outro, se referem a questões orçamentárias inseridas na competência do Ministério da Economia, órgão cuja relatoria cabe, no biênio 2021-2022, ao Ministro Aroldo Cedraz, também relator das contas presidenciais do exercício de 2021.

3. Nesse sentido, ante os elementos constantes da instrução de peças 337-339 (seção 2.2), **remeto** os autos à Presidência desta Corte para decisão, preliminarmente, acerca do conflito de competência quanto à relatoria das matérias suscitadas pelos congressistas às peças 334 e 336, e posterior prosseguimento do feito.

Brasília, 7 de abril de 2021

(Assinado eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS
Relator